



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, situada a Rua Almirante Ary Rangel, nº 445, sala 301, Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-430 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.615.133/0001-72, neste ato representado na forma de seu contrato social pelos Senhores, **ROBERTO TORRES QUINTANILHA** e **PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**, portadores das carteiras de identidade nº 06.946.446-9 DIC/RJ e 06240534-5 IFP/RJ, inscritos no CPF nº 851.904.707-68 e 757.415.807-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 3704/2012 e anexos, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma da autorização contida no processo administrativo nº 3704/2012, referente à obra pública para reforma nos prédios das seguintes escolas: Escola Municipal Antônio Guedes, Escola Municipal Adérito, Escola Municipal Casemiro de Abreu, Escola Municipal Christovam Berbeira, Escola Estadual Municipalizada Parque Alian e Escola Municipal Valério Vilas Boas Filho, acarretando um acréscimo financeiro ao contrato de 29,15%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acrescida a cláusula segunda do termo de contrato nº 11/2013 a quantia de R\$ 1.102.381,12 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- a.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
a.2) Fonte de Recurso: 05.01 Salário Educação
a.3) Programa de Trabalho: 239 Escola do Futuro
a.4) Nota de Empenho: 62
a.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações
a.6) Valor do Empenho: 190.703,52 (cento e noventa mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).
- b.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
b.2) Fonte de Recurso: 05.01 Salário Educação
b.3) Programa de Trabalho: 239 Escola do Futuro
b.4) Nota de Empenho: 63
b.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações
b.6) Valor do Empenho: 214.252,08 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
- c.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
c.2) Fonte de Recurso: 05.01 Salário Educação
c.3) Programa de Trabalho: 239 Escola do Futuro
c.4) Nota de Empenho: 64
c.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações
c.6) Valor do Empenho: 129.788,46 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
- d.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
d.2) Fonte de Recurso: 05.01 Salário Educação
d.3) Programa de Trabalho: 239 Escola do Futuro
d.4) Nota de Empenho: 65
d.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações
d.6) Valor do Empenho: 102.431,19 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
- e.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
e.2) Fonte de Recurso: 05.01 Salário Educação
e.3) Programa de Trabalho: 239 Escola do Futuro
e.4) Nota de Empenho: 66
e.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações
e.6) Valor do Empenho: 357.298,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).
- f.1) Natureza das Despesas: 4 – Obras e Serviços de Engenharia
f.2) Fonte de Recurso: 05.01 Salário Educação
f.3) Programa de Trabalho: 239 Escola do Futuro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



f.4) Nota de Empenho: 67

f.5) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.02 Obras e Instalações

f.6) Valor do Empenho: 107.907,44 (cento e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

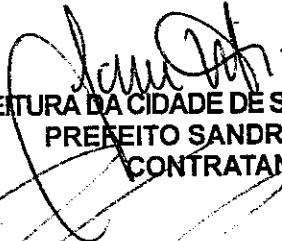
Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do Termo de Contrato nº 11/2013, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 180 (cento e oitenta) dias, na forma da autorização contida no processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato de Obra Pública nº 11/2013.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 03 de 02 de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS
CONTRATANTE


EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.
ROBERTO TORRES QUINTANILHA E PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Leandro Martins Netto
C. I.: 257939413 ; E CPF: 14538233219

2) NOME: Glauce Lima
C. I.: 10887575 ; E CPF: 0451516161

